



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.168, de 07 de novembro de 2000.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

<i>Bandeira inicial</i>	<i>R\$ 2,20</i>
<i>Km Bandeira 1</i>	<i>R\$ 1,32</i>
<i>Km Bandeira 2</i>	<i>R\$ 1,58</i>
<i>Hora parada</i>	<i>R\$10,60</i>
<i>Corrida c/hora marcada</i>	<i>R\$ 1,32</i>

Parágrafo 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2, durante as 24h00.

Parágrafo 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1^{1/2} (uma e meia vez) o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 13 de novembro de 2000, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.935, de 01 de julho de 1999.

Santa Cruz do Sul, 07 de novembro de 2000.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

MEM. Nº 238/2000

DATA : 16/10/2000

PARA : Procuradoria Jurídica

DA : Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

ASSUNTO:

Solicitamos a esta Procuradoria, que seja encaminhado Decreto ao Sr. Prefeito Municipal, para reajuste da tarifa dos serviços de táxis, conforme reunião do Conselho Municipal de Trânsito, onde foi aprovado o aumento de 20% (vinte por cento), sobre o quilômetro rodado, hora parada e corrida com hora marcada, permanecendo o mesmo valor na bandeirada inicial.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, sugere o aumento de 20% (vinte por cento), considerando que no período de julho de 1999 à outubro de 2000, houve um aumento médio de 28% (vinte e oito por cento) na gasolina e conseqüentemente, repassados na manutenção dos veículos.

Segue em anexo, cópias da Ata do Conselho Municipal de Trânsito, pedido de reajuste do SINCAVER, tomada de preços e Decreto com as alterações para avaliação desta Procuradoria.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


OZI PASCHOAL

Sec. Mun. Transportes e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal De Transportes e Serviços Públicos

Rua Tiradentes, 67 - Centro - Cep: 96810-140 - Fone: (051) 715.3611

"DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS"

DECRETO N° _____, de _____ de outubro de 2000.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município,

Bandeirada inicial	R\$ 2,20
Km Bandeira 1	R\$ 1,32
Km Bandeira 2	R\$ 1,58
Hora parada	R\$ 10,60
Corrida c/ hora marcada	R\$ 1,32

Parágrafo 1º - Sábados, a partir das 13:00 horas, aos domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2, durante as 24:00 horas.

Parágrafo 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 ½ (uma e meia vez) o valor referência do País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de _____, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.935, de 01 de julho de 1999.

Santa Cruz do Sul, _____ de outubro de 2000.



SINCATER

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos
Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens
de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

EM CONVÊNIO COM INAMPS - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973.

Com base territorial nos seguintes Municípios: São Jerônimo, Ibarama, Sobradinho, Encruzilhada do Sul, Arroio dos Ratos, Arroio do Tigre, General Câmara, Vera Cruz, Tunas, Lagoão, Charqueadas, Santa Cruz do Sul, Rio Pardo, Segredo, Minas do Leão, Pantano Grande, Gramado Xavier, Candelária, Passo do Sobrado, Sinimbu, Buttlá, Salto do Jacuí, Vale do Sol, Fortaleza dos Valos.

Ilmo. Sr.
SÉRGIO IVAN MORAES
D.D. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS.



Antonio Helfer, na condição de Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul-RS, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, que se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis' (táxis) em virtude de que os preços dos combustíveis, já aumentaram 3(três) vezes, depois do último aumento das tarifas de Santa Cruz, autorizado em 01-07-99, conforme Decreto Nº 4.935, onde o valor do KM RODADO foi para R\$ 1,10 e da BANDEIRA INICIAL foi para R\$ 2,20. Mas nesse período, os carros, as peças, pneus, óleos e lubrificantes, a mão-de-obra nas oficinas e o custo de vida em geral, também tiveram os seus preços reajustados. Com base nesses aumentos e comparando Santa Cruz com os outros municípios que também tiveram suas tarifas reajustadas, como a cidade de Rio Pardo, que teve um aumento em 27-05-2000, e Porto Alegre, onde os taxistas já tiveram 2(dois) aumentos, depois do nosso, por isso solicitamos um aumento de 25%, nas tarifas de serviços de carros de alugueis(táxis), para que as mesmas não fiquem tão defasadas, porque já está previsto um novo aumento dos combustíveis para os próximos dias.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 14/06/2000

Antonio Helfer
ANTONIO HELFER

PRESIDENTE

Rua João Schaefer, 222 - CEP 96845-530 - Bairro Vila Schulz
Fone: (051) 715-5145 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

inalizações na Marçal Floriano, conforme aprovadas em reunião do Conselho e constatado em ata em 18.04.2000 (Dezato de São de São sul) sobre o estacionamento de Carga e Descarga que foi de "Permitido carga e Descarga para todos 15 minutos". Também o Sr. Cássio Rommingen, diretor que recebeu o tempo da sinaliza na Marçal Deodoro com o Senador Américo Machado. Ocasão em que o Engº Hilton Salientou que já existem novos equipamentos, Contradares de Senafos que em breve serão instalados em quase todas as sinalizas inclusive com programação de tempo em Veículos e pedestres. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, e encerreou a reunião.

Santa Cruz do Sul 21 de junho de 2000

Machado

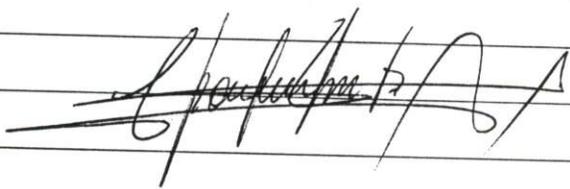
[Assinatura]

ATA Nº 03 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 04/10/2000
Nos quatro dias do mês de outubro de dois mil, às dezesseis horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal, por convocação do Presidente, reuniu-se o Conselho Municipal de Trânsito, para tratar da solicitação de aumento da tarifa dos serviços de táxi no município. Com a presença dos senhores Almir Rios Machado, Assessor Especial da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, João Carlos da Rosa Corrêa, Coordenador, Sérgio Jefferson Vargas, da Polícia Rodoviária Estadual, Engº Hilton Gustavo Sobral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, Antônio Heffer, do Sispover, Cap. Francisco de Paula Jango, 10º Sargento, da Brigada Militar, Hélio Kothe, do Sindicato dos Empregados de Transportes de Passageiros de Santa Cruz do Sul, Jorci Benedito, do Conselho de Bairros de Santa Cruz do Sul, e Flávia Schub, do Gabinete do Prefeito Municipal. Presente os senhores Tadeu dos Santos Gonçalves de 20 Delegacia de Delimitação de Trânsito, Cap. Claudio Ricardo Pereira, do I.M. G.C.I., Cássio Luiz Rommingen do A.C.I. e Juyde Hermes do Conselho. Alerta o trabalho pelo Sr. Almir Rios Machado, residente que é Assessor Especial da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, que estava substituindo o titular da pasta Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Sr. Ozi Roschval, que cumprimentando os

a todos, dep. início aos trabalhos, apresentando o Secretário Substituto do Conselho Municipal de Trânsito, Sr. Roberto Pires de Lima, solicitando em este que fosse o pedido de reajuste da tarifa dos serviços de táxi, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal, pelo SIMCIVIL, onde solicita um aumento de 25% na tarifa. Após lido o pedido, tomou da palavra o Almirante Pires Machado, argumentando que o preço do combustível teve aumento de 28%, no período de julho de 1998 a setembro de 2000, propôs um aumento na tarifa de táxi de 10%. Antônio Helfer, propôs um aumento de 10% na bandeirada inicial e de 20% no quilômetro rodado. Cláudio Shuk argumentou que os taxistas alegam que a corrida longa não é viável, portanto deve-se deixar a bandeirada inicial sem aumento e aumentar o quilômetro rodado em 20%. Antônio Helfer, alega que os taxistas não aceitaram o aumento apenas no quilômetro rodado. Hélio Kolbe, alega que se der aumento para os táxis, poderá ocorrer queda na demanda dos serviços. O Eng. Anton Kolbe, alega que não tem os dados de custos para calcular possíveis aumentos, sugerindo que os aumentos das tarifas de táxi, sejam vinculados ao do transporte coletivo e que o Conselho seja reunido com mais frequência, para resolver outros problemas relativos ao trânsito. João Carlos Correia, mencionou ao Sr. Antônio Helfer, informasse o perfil dos usuários de táxi pois as propostas são vagas e não se tem estatísticas sobre os serviços de táxi, sugerindo que se monte uma planilha para analisar o custo e custos do serviço. O Sr. Jaci Bencke, criticou o Conselho pois o mesmo só se reúne para dar aumentos, sugerindo também o uso de planilha de custos e acha justo um aumento na tarifa de 10% no quilômetro rodado e na bandeirada inicial e que na próxima reunião, os taxistas deverão trazer mais dados sobre os custos dos ganhos dos taxistas permissivos e auxiliares. Hélio Kolbe sugere fazer retarcação para o aumento. Jaci Bencke, sugere dar um aumento de 20% no quilômetro rodado, usando uma tabela de preços, enquanto o SIMCIVIL não aferir o taxímetro. O Dep. Francisco de Paula Jorgetti alega que durante a Oktoberfest, não se usasse tabela, propondo que o aumento seja dado somente após a realização da Oktoberfest. Todos os membros do Conselho foram favoráveis a dar o aumento após a Oktoberfest. Tomando da palavra o Sr. Almirante Pires Machado, propôs a iniciar a retarcação das propostas sugeridas, reencaminhando a proposta de 20% de aumento

momento nos quilômetros rodados, com cinco rotas favoráveis. Nasce
mais tarde a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos,
e encimou a reunião.

Santa Cruz do Sul, 04 de Outubro de 2000

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. P. Machado'.

Machado
Aminio P. Machado

PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

JULHO/99 - GASOLINA COMUM R\$ 1,307 27,62%
- GASOLINA ADITIVADA R\$ 1,366 26,5%
- ALCOOL COMUM R\$ 0,849

OUTUBRO/2000 - GASOLINA COMUM R\$ 1,668
- GASOLINA ADITIVADA R\$ 1,728
- ALCOOL COMUM R\$ 1,261

A/C NELI

TM-ABAST. COMB. LTDA.

A/C NELI

PREÇOS ~~POSTO~~ TAPUIA

Os preços praticados em julho/99.

Gasolina Comun	1.303	28,31%
Gasolina Aditivada	1.350	29,03%
Alcool	0.827	56,46%

Os preços praticados atualmente são:

Gasolina Comun	1.672
Gasolina Aditivada	1.742
Alcool	1.294

Santa Cruz do Sul , 03 de Outubro de 2000.


NEVOEIRO VI

A/C NERI

~~10/10/99~~

OUTUBRO/2000

GASOLINA comum	-	1,306	28%	28,48%	1,678
GASOLINA MASTER	-	1,360	28%	27,94%	1,740
ALCOOL	-	0,827	51%	51,51%	4,253

POSTO PFLUG